



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 698/72.

DISPOÊ SÓBRE MODIFICAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA ABADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas/Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, autorizada a proceder a modificação da Praça Nossa Senhora da Abadia, abrindo estacionamento central no jardim existente naquela praça, para estacionamento de carros de alugueis, não podendo danificar as árvores existentes naquele logradouro.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

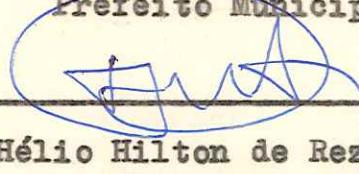
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 1972.

---

João Veloso dos Santos

Prefeito Municipal

---

Hélio Hilton de Rezende

Secretário